Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0031/17 publicada no D.O. em 23/09/17 e o não provimento do Recurso Administrativo na 782ª Reunião do Conselho Diretor de 16/03/18, publicado no D.O. em 17/03/18, a Diretoria de Investimentos, relativa à notificação NOT.DIN.0046/12, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C. R. B. S/A, pena de multa no valor de R$ 35.979,06 base jul/17, conforme Tipificação 27. Estudos e Projetos, Item 01, Grupo I, Nível e do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

Entrar no link:

1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 - Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos - DARE - SP

3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar - continuar o processo (OK - duas vezes)

4 - Selecionar a opção Demais Receitas -

5- Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação

6 - Entrar com o CNPJ

7 - Processar

8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. - Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões. (Processo 012.914/2012 - Protocolo 198.784/12)

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Despacho do Diretor, de 6-6-2018**

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0112/17, conforme DI.DOP.0093/18 de 25/05/18, e que seja imposta à C. R. A. S. C.P. S/A a penalidade de multa, nos termos do ANEXO 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional 003/2008, Alínea C, item 20, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias". (Processo 025.787/2017 – Protocolo 375.087/17).

O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento das razões de defesa apresentadas pela C. R. I. P. S/A relativa à Notificação NOT.DOP.0027/17, conforme DI.DOP.0096/18 de 29/05/18 e determina o arquivamento da Notificação.

Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo 023.960/2017 - Protocolo 360.684/17).

## DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor, de 8-6-2018**

Autos 728/DER/50 – 11º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 662, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 4140/DER/61 – 4º vol. – Guerino Seiscento Transportes S/A. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 124, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação e ainda, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação da medida, conforme o caso, atendendo, para tanto, as exigências previstas no Regulamento vigente.

Autos 9608/DER/84 – 6º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 370, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação e ainda, antes de findar o prazo concedido, apresentar pedido em caráter precário ou prorrogação da medida, conforme o caso, atendendo, para tanto, as exigências previstas no Regulamento vigente.

Autos 0096/DER/11 – Viação Paraty Ltda. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 73.

Protocolo 398.779/18 – STYLE BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 01.463.378/0001-94 - AUTORIZO, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa FUV-0705, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

Protocolo 398.780/18 – R. C. TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 03.692.992/0001-53 - AUTORIZO, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa HGJ-1471, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

# Cultura

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Termo de Aditamento**

Contrato 4/2016

Processo SC 121910/2015

Contrato SC 4/2016

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: SNS Segurança Eireli – EPP – CNPJ: 21.757.973/0001-40

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada), com a Efetiva Cobertura dos Postos Designados, no Âmbito da Secretaria da Cultura Conforme Especificações Técnicas, Planilhas e Locais de Prestação dos Serviços.

O valor total do presente contrato passa a ser de R$ 4.048.711,83, para o período de 39 meses, sendo o valor de R$ 889.171,14 para o exercício de 2016, o valor de R$ 1.175.565,12 para o exercício de 2017, o valor de R$ 1.345.189,31 para o exercício de 2018 e o valor de R$ 638.786,26 para o exercício de 2019. No presente exercício os recursos oneraram a UGE 120.102, Programa de Trabalho 13.392.1213.5727.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.37.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 16-06-2018 a 15-06-2019.

Data da Assinatura: 08-06-2018.

## CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

**Comunicado**

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21-05-2018

Ata 1922

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 21-05-2018, Ata 1922, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta feira no horário das 09h às 17hhs, 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

Processo 79920/2017

Interessado: SP - Urbanismo

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 14 votos favoráveis, 3 contrários e 01 abstenção, o parecer da Conselheira Relatora, referente ao projeto de intervenção nos calçadões do centro velho e centro novo, nesta Capital, conforme segue: "seja solicitado esclarecimento à SP Urbanismo, do motivo de não utilização de um produto existente no mercado para o piso, o que, sem dúvida, garantirá a utilização de elementos modulares padronizados, e menor risco na execução da obra pelas concessionárias".

Processo 79740/2017

Interessado: Associação Educacional Nove de Julho

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer substitutivo do Conselheiro Relator, referente ao projeto de intervenção no imóvel situado na Rua Tagipuru nºs 812, 890, 842 e 868, nesta Capital; conforme segue "Considerando o expresso teor do pedido formulado pelo interessado – revisão de área envoltória, que, a meu juízo, não pode e não deve ser examinado em razão de um interesse específico, proponho que o processo retorne à UPPH, para que seja providenciada a readequação do encaminhamento, desde que o referido órgão entenda presentes as condições mínimas e necessárias para o reexame pretendido, em tramitação regular, com as informações e estudos indispensáveis ao esclarecimento do Colegiado."

Processo 79164/2017

Interessado: Padre Francisco Jaber Zanardo Moussa

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto de recuperação estrutural da Catedral Metropolitana de São Sebastião situada à Praça das Bandeiras, s/n, no município de Ribeirão Preto, correspondente à 1ª fase de intervenção no edifício, com a ressalva de que os danos provocados em elementos arquitetônicos pela execução do Projeto de Recuperação Estrutural deverão ser objeto de recuperação futura, dentro do Projeto de Restauro e Adequação de Infra-estrutura (2ª Fase da intervenção). Alertamos que a 2ª e 3ª fases deverão ser apresentadas à este órgão para sua aprovação. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Comunicado**

Ata 1922, da Sessão Ordinária realizada em 21-05-2018

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, com início às quatorze horas, na sede do CONDEPHAAT, localizada na Rua Mauá 51, 3º andar, sob a Presidência do Profº Carlos Augusto Mattei Faggin e com a presença dos seguintes Conselheiros: Afonso Celso Pancini Pola, Antonio Luiz Lima de Queiroz, Astolfo Gomes de Mello Araujo, Célia Regina B. P. Poeta, Dom Abade Matthias Tolentino Braga, Egídio Carlos da Silva, Fábio André Uema Oliveira, Flávia Brito do Nascimento, Marcos Moliterno, Matilde da Costa, Pedro Taddei Neto, Percival Tirapeli, Roberto Lucca Molin, Sarah Feldman, Sideval Francisco Aronis, Valéria Rossi Domingos, Victor Hugo Mori; além da presença da arquiteta Erika Hembik Borges Fioretti, Diretora do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e da historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, Diretora do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por Carolina Pedro Soares, com a assessoria de Valéria Gonzaga Magalhães e Solange Ruiz Herczfeld. O Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. 1. Expediente – 1a) Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiros - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros André Figueiredo Rodrigues, Antonio Luiz Lima de Queiroz, Cristina Meneguello, Maria Tereza Duarte Paes, Regina Andrade Tirello, Simone Scifoni, Thaysa Louise Sanchez Pereira, Wagner de Melo Romão. 1b) Votos e Moções - não houve manifestação. 1c) Leitura abreviada de papéis para a ciência do Conselho e ulteriores providencias – Processo 66563/2012 - Ciência ao Conselho de que o recurso ao Governador não foi acolhido referente ao Tombamento do Imóvel à Rua Sabbado D'Ângelo, nesta Capital. Processo 72299/2014 - Ciência ao Conselho quanto ao relatório do gerenciamento da obra - ref. Janeiro/2018 (fls.2642-2676), e três relatórios de vistorias mensais ref. Novembro e Dezembro/2017 e Fevereiro/2018 (fls.2619-2641) de acompanhamento da UPPH e DPH, a respeito das obras no antigo Hospital e Maternidade Umberto I, tombado conforme a Resolução SC-13 de 18-02-2014. Processo 76527/2016 - Ciência ao Conselho quanto à Contestação apresentada, agora ao Secretário, quanto a decisão de indeferimento do Projeto de Restauro do Solar Barão de Itapura, no município de Campinas. Com base na Deliberação Normativa Condephaat-1 de 05-07-2016, a UPPH autorizou: Processo 80938/2018 - Evento a ocorrer em 16-05-2018 a 20-05-2018 no Engenho Central de Piracicaba, bem tombado conforme a Resolução SC 92 de 28-08-2014; Processo 80697/2018 - o evento "Asics Golden Run - 2018" realizado em 13-05-2018 no Jockey Club de São Paulo. Processo 79862/2017 - As instalações foram temporárias, reversíveis e sem danos ao bem tombado, a UPPH regularizou o evento "Vila de Natal" realizado no conjunto da Ferroviária de Jaguariúna de 16-12-2017 a 02-01-2018. 1d) Comunicações da Presidência – não houve manifestação. 1e) Comunicações da Vice Presidência – não houve manifestação. 1f) Comunicação dos Conselheiros – A Conselheira Valéria Rossi Domingos solicitou a inclusão em bloco do processo 80663/2018, referente ao projeto de reforma e adaptação de acessibilidade no imóvel que abriga o Centro Histórico e Cultural de Itapetininga, no que foi acolhida pelos presentes.1g) Comunicação do Grupo Técnico – A diretora do GEI, historiadora Elisabete Mitiko Watanabe informou que na semana passada houve uma vistoria à Igreja Luterana, afetada pelo incêndio do Edifício Wilton Paes de Almeida, e que foi verificado que há um grande dano na cobertura, mas que não atingiu a fachada, as torres e nem o órgão. Informou ainda que o pior cenário são as questões ligadas ao terreno onde estava o edifício pois contem dois subsolos com uma mina de água, sendo que atualmente não está sendo bombeada a água, correndo o risco da Igreja afundar caso o terreno ceda. Em seguida, deu ciência ao Conselho que o Pastor da Igreja solicitou ajuda quanto a segurança do local e propôs o envio de oficio à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) a Secretaria de Segurança Pública para que possam ajudar na segurança da esquina inteira tendo em vista que a divisão dos lotes por ora está comprometida, o que já foi providenciado. Por fim, observou que há a possibilidade de serviços emergenciais serem executados na Igreja, que serão analisados pela Coordenação e dada ciência ao Conselho. A Conselheira Flávia Brito do Nascimento questionou quanto à reconstrução da Igreja, se será feito o debate sobre isso. A diretora do GEI, historiadora Elisabete Mitiko Watanabe esclareceu que essa discussão ainda será realizada e encaminhada ao Conselho em momento oportuno. A diretora do GCRBT arquiteta Erika Hembik Borges Fioretti informou que no dia 22, o corpo técnico vai ser recebido pelo Secretário da Cultura para discussão em relação à abertura do concurso e recomposição do quadro técnico e solicitou uma carta de moção quanto à temática, no que foi acolhida pelo plenário. A Conselheira Flávia Brito do Nascimento solicitou que, na medida do possível, essa abertura de vagas não se dê apenas para arquitetos, mas que tanja todas as áreas possíveis que estão defasadas, como geografia, arqueologia. 1h) Aprovação das Atas - Foram aprovadas, por unanimidade, as atas 1920 e 1921 de 07-05-2018. 1i) Oitiva- Processo 79920/2017 – Referente ao projeto de intervenção nos calçadões do centro velho e centro novo, nesta Capital. O José Armênio de Brito Cruz, presidente da SPUrbanismo, rememorou a situação do projeto, e as soluções dadas com base em três premissas: trabalhar o calçadão em relação aos bens tombados, à acessibilidade e mobilidade e a questão da infra-estrutura. Em seguida prestou esclarecimento quanto à evolução do projeto que nesse momento aguarda apenas a aprovação do Condephaat. Acrescentou que os investidores já confirmaram a verba inicial de 7 milhões para as pesquisas de pavimentação e que após isso será lançado o edital com chamamento publico para a contratação da execução da pavimentação com a participação social com dos lojistas e proprietários da região. Finalizada a exposição, o Presidente agradeceu os esclarecimentos. 1j) Depoimento do Ex-presidente Edgard de Assis Carvalho – Agradeceu o convite e iniciou começou sua fala comentando sobre a da antiga composição do Conselho e que quando foi convidado para ser presidente do Conselho, o convite se deu por vias culturais, por ter formação em antropologia, mudando o perfil da presidência, na maioria de arquitetos e como procurou sempre separar as questões partidárias de sua gestão. Recentemente, lançou um livro intitulado "a trajetória e um Presidente" em que relata sua experiência a frente da Presidência do Condephaat. Citou entre os principais fatos de seu mandato, a implosão da Casa Matarazzo, em que imediatamente foi verificar os danos ao bem; encerrando sua gestão o tombamento do Pacaembu, que gerou foi um grande problema, no sentido do que ia ser tombado de fato. Insistia que o tombamento não era apenas pelas casas, mas por ser um espaço de urbanização da cidade. Outros pontos lembrados foram a deliberação do tombamento do Terreiro Aché Ilé Obá, o tombamento do Conjunto da Pontifícia Universidade Católica, que após inúmeras idas e vindas e pareceres bem fundamentados foram deliberados. Citou casos polêmicos como a mudança de cor das estruturas de concreto do MASP, que passaram a ser vermelhas e o projeto de duplicação da Imigrantes, que só obteve aprovação com recurso ao Governador. Lembrou ainda do projeto junto ao metro de divulgação de obras de arte. Colocou que em sua gestão houve diversas alterações feitas na calada da noite, justificadas pelo progresso para quem as fazia, e que lutou contra as dicotomias, tais como patrimônio imaterial e material, e neste sentido acredita que conseguiu mexer ligeiramente neste paradigma. Finaliza desejando boa sorte nos trabalhos e sugere a construção de um seminário sobre as práticas de cultura. 3. Ordem do Dia – 3.1 - Processos para Deliberação com Parecer de Conselheiro Relator – Processo 79920/2017 – Referente ao projeto de intervenção nos calçadões do centro velho e centro novo, nesta Capital. A conselheira Sarah Feldman procedeu à leitura do seu parecer. O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 14 votos favoráveis, 3 contrários e 01 abstenção, o parecer da Conselheira Relatora, referente ao projeto de intervenção nos calçadões do centro velho e centro novo, nesta Capital, conforme segue: "seja solicitado esclarecimento à SP Urbanismo, do motivo de não utilização de um produto existente no mercado para o piso, o que, sem dúvida, garantirá a utilização de elementos modulares padronizados, e menor risco na execução da obra pelas concessionárias". Processo 79164/2017 – Referente ao projeto de recuperação estrutural da Catedral Metropolitana de São Sebastião situada à Praça das Bandeiras, s/n, no município de Ribeirão Preto. O Conselheiro Marcos Moliterno procedeu a leitura de seu parecer. Em deliberação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto de recuperação estrutural da Catedral Metropolitana de São Sebastião situada à Praça das Bandeiras, s/n, no município de Ribeirão Preto, correspondente à 1ª fase de intervenção no edifício, com a ressalva de que os danos provocados em elementos arquitetônicos pela execução do Projeto de Recuperação Estrutural deverão ser objeto de recuperação futura, dentro do Projeto de Restauro e Adequação de Infra-estrutura (2ª Fase da intervenção). Alertamos que a 2ª e 3ª fases deverão ser apresentadas à este órgão para sua aprovação. Processo 79740/2017 – Referente ao projeto de intervenção no imóvel situado na Rua Tagipuru nºs 812, 890, 842 e 868, nesta Capital. O Conselheiro Marcos Moliterno procedeu a leitura de seu parecer. A Conselheira Valéria Rossi Domingos solicitou esclarecimentos quanto ao direito de protocolo e se é um projeto que já estava em curso no Conselho ou uma revisão de área envoltória. O Conselheiro Marcos Moliterno esclareceu que o interessado adquiriu o terreno, o tombamento ainda não estava finalizado, e que é possível autorizar o projeto se utilizar a resolução do Conpresp de área envoltórias que inclusive é muito mais razoável. A diretora do GEI, historiadora Elisabete Mitiko Watanabe esclareceu que o tombamento do memorial é de 1995, quando foram estabelecidos os 300m. Contudo, houve um processo protocolado, analisado, deferido e arquivado em relação a esse edifício. Em 2014 houve a regulamentação da área envoltória do Memorial da América Latina que conta com quadras adjacentes e gabarito de até 36m. O Conselheiro Marcos Moliterno esclareceu que o terreno do memorial é de cota mais baixa que o entorno. A Conselheira Flávia Brito do Nascimento comentou que existe uma regulamentação na área envoltória, que esta estabelecida. Salientou que em discussões anteriores se coloca sempre a problemática de não ter, e quando tem está se desconsiderando os estudos já feitos e regulamentados. Completou dizendo que em seu entendimento, a área envoltória conta a historia urbana, da trama urbana, a biografia do bem cultural e do entorno, e cada situação deve ser analisada caso a caso, sendo que a questão apenas de visibilidade e destaque já foi superada, inclusive em cartas patrimoniais da UNESCO. O Conselheiro Percival Tirapeli salientou a importância da insolação em relação ao bem, e que os prédios ali existentes já comprometem o bem na altura em que estão, e que subir mais três andares comprometeria ainda mais a Praça do Sol, além do próprio bem tombado. O técnico do GCRBT, arquiteto Roberto Leme Ferreira destacou a questão da insolação e que quando se pensou na regulamentação para essa área envoltória se manteve justamente a área que tem influência sobre o bem, à sul e à oeste, sendo que a altura de 36m foi em relação ao que já existe, e que os prédios mais altos que tratam o parecer do Conselheiro Relator estão em lotes para trás da delimitação da área envoltória. O Conselheiro Antonio Luiz Lima de Queiroz pontuou que quando a norma não existe, o Conselho debate abertamente o que tem que ser levado em conta; mas se ela existe, não tem como ir contra ela e que se a proposta é alterar a Resolução tem que se fazer uma discussão a parte do projeto ora analisado. O Conselheiro Marcos Moliterno colocou a dificuldade do teor apenas em um voto, tendo em vista que não há concordância entre a área técnica sobre a necessidade de área envoltória pela magnitude do Memorial da América Latina, destaca a imposição da área como pressão política e que não deveria ter sido leiloado o terreno do entorno da praça, mas já que foi a Resolução do Conpresp atenderia melhor a definição de salvaguarda para área. O Presidente observou que caso o parecer seja aprovado, tem que haver a revisão da regulamentação da área envoltória. A Conselheira Valéria Rossi Domingos salientou a importância de que se verifique o direito de protocolo. O Conselheiro Egidio Carlos da Silva colocou que a situação está bem delineada, não cabe revisar a Resolução com base num parecer de aprovação de um projeto, tem que se fazer um processo paralelo e depois pensar no projeto. A diretora do GEI Elisabete Mitiko Watanabe esclareceu que o pedido inicial se trata de uma revisão da área envoltória. O Conselheiro Egidio Carlos da Silva salientou que o parecer do Conselheiro Relator não foi para a revisão da área envoltória e sim para aprovação do projeto, sendo que o parecer tanto da UPPH quanto do Conselheiro não contemplam a solicitação inicial de revisão de área envoltória, não sendo possível votar com indefinição. Sugeriu então um voto substitutivo considerando o expresso teor do pedido formulado pelo interessado – revisão de área envoltória, que, a meu juízo, não pode e não deve ser examinado em razão de um interesse específico, proponho que o processo retorne à UPPH, para que seja providenciada a readequação do encaminhamento, desde que o referido órgão entenda presentes as condições mínimas e necessárias para o reexame pretendido, em tramitação regular, com as informações e estudos indispensáveis ao esclarecimento do Colegiado. Em deliberação, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer substitutivo do Conselheiro Relator, referente ao projeto de intervenção no imóvel situado na Rua Tagipuru nºs 812, 890, 842 e 868, nesta Capital; conforme segue "Considerando o expresso teor do pedido formulado pelo interessado – revisão de área envoltória, que, a meu juízo, não pode e não deve ser examinado em razão de um interesse específico, proponho que o processo retorne à UPPH, para que seja providenciada a readequação do encaminhamento, desde que o referido órgão entenda presentes as condições mínimas e necessárias para o reexame pretendido, em tramitação regular, com as informações e estudos indispensáveis ao esclarecimento do Colegiado." 3.2 Processos para deliberação com parecer favorável. 3.2.1-Bens Tombados ou em Estudo de Tombamento – O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em bens tombados ou em estudo de tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: 80784/2018 Prefeitura de São Paulo - Superintendência do Verde e Meio Ambiente, 80563/2018 Barjas Negri, 79955/2017 Museu de Arte Sacra de Santos, 80670/2018 Prefeitura Municipal de Cananéia. 3.2.2-Bairros e Áreas Tombados ou em Estudo de Tombamento – O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em Estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 80631/2018 Gabriela Affonso Ferreira Giannella, 80571/2018 Mito Participações Ltda, 62270/2010 Deise Marques Araujo, 79585/2017 José Otávio Soares de Mello. 3.2.3-Áreas Naturais Tombadas ou em estudo de Tombamento - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Áreas Naturais Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 79761/2017 Andrea Garcia Hinuy Werber, 79760/2017 Flávio Javarini, 79759/2017 Daniel Alberto Fernandes, 79758/2017 Analucia Bueno Arruda. 3.2.4-Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Núcleos Urbanos Tombados ou em estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 80623/2018 PAULO ROBERTO ACCORSI. 3.2.5-Áreas Envoltórias - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Áreas Envoltórias, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: 80377/2018 Condomínio Shopping Center Penha, 80738/2018 Samuel Reis de Oliveira, 68056/2013 Cptm, 80761/2018 Marcio Antonio Azevedo Giron, 77789/2016 Makhohl Arquitetura, 80822/2018 Atryans Arquitetura Restauração e Construção Ltda, 80827/2018 Luiz Fernando Secali, 80763/2018 M2N Arquitetura Ltda, 80892/2018 Prefeitura de São Paulo - Direitos Humanos e Cidadania, 80711/2018 Fábio Martins de Carvalho, 80158/2018 Nuria Pagan Moreno, 80772/2018 Luiz Carlos de Oliveira, 80393/2018 Felipe Xavier de Camargo Pinhatti, 79950/2017 Roberto Bazanella Neto, 80051/2017 Prefeitura de Embu das Artes, 79266/2016 Deise de Almeida Pereira, 80798/2018 Dia Brasil Sociedade Limitada, 80865/2018 Prefeitura Regional Sé. 3.3-Processos para deliberação com parecer favorável (análise pós-intervenção) - 3.3.1-Bens tombados ou em estudo de Tombamento - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções e demolições em bens tombados ou em estudo de tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes, e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular: 80026/2017 Cinema Belas Artes Ltda Epp, 80313/2018 Mineradora Pedrix LTDA; 3.3.2-Bairros e áreas tombados ou em estudo de tombamento - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções e demolições em Bairros e áreas tombados ou em estudo de tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes, e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular: 59292/2009 Angela Regina R. De Paula Freitas. 3.3.3-Áreas Envoltórias - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções e demolições em áreas envoltórias, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes, e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular: 78953/2017 Moacir Benedito de Lara, 80577/2018 Carlos Roberto Trillo, 80856/2018 Gustavo Henrique Lobato Bonádio. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por mim, Carolina Pedro Soares, a qual submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, foi aprovada e assinada pelos presentes.

## UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

## UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**Despacho do Coordenador, de 8-6-2018**

Procedimento: UFC/20516/2013

Interessado: Faz Produções Ltda

Assunto: Relatório Conclusivo

Diante dos elementos que instruem os autos, decido, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, da Resolução SC 96, de 22-11-2011, com redação dada pela Resolução SC 14, de 09-03-2016, por reprovar as contas do projeto "Teatro da Pessoa" por infração ao artigo 33, incisos II, III e V da Resolução SC 96, de 22-11-2011 e determino a devolução integral dos recursos captados e demais sanções previstas no artigo 34 da mesma Resolução. Nesta oportunidade, informamos que os interessados dispõem de 15 dias para recorrer da decisão proferida, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, combinado com o artigo 30 da Resolução SC 96, de 22-11-2011.

**Comunicados**

Comissão de Análise de Projetos - Cap

Ata da Reunião Ordinária do Dia 05-06-2018

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela aprovação dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

Artes Plásticas, Visuais e Design

Proponente: Associacao Museu Afro Brasil

Projeto: Rio de Janeiro, Samba e Carmen Miranda

Código: 26723

Valor: R$ 368.900,00

Bibliotecas, Arquivos e Centros Culturais

Proponente: Karen Amaral Sacconi

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 9 de junho de 2018 às 01:57:30.

Projeto: Clássicos para Todos
Código: 25017
Valor: R$ 43.000,00
CINEMA
Proponente: Sonia Guggisberg
Projeto: Comunidade de Exclusão (Título Provisório)
Código: 26648
Valor: R$ 186.800,00
Proponente: Movioca Produções Artísticas Ltda - Me
Projeto: Alice e Gabirel
Código: 26186
Valor: R$ 737.000,00
Proponente: Bluecom Editora e Multimeios Ltda-Epp
Projeto: Vem Comigo
Código: 25260
Valor: R$ 800.000,00
Proponente: Raquel Cristina Pellegrini Almeida
Projeto: Verdoc - Festival de Documentários Santista
Código: 24258
Valor: R$ 357.610,00
Proponente: Ivam Cabral Produções – Me
Projeto: Pessoas Perfeitas Filme
Código: 25036
MÚSICA
Proponente: Thais Lopes Nicolau
Projeto: Curto Circuito
Código: 26436
Valor: R$ 249.480,00
Proponente: Gilmar de Carvalho Alencar
Projeto: Projeto Gil Carvalho e Giuliano
Código: 26258
Valor: R$ 250.000,00
Proponente: Nara Rubia Rudio Pereira
Projeto: Agora
Código: 25552
Valor: R$ 240.500,00
Proponente: Mov Teatro e Produções Ltda.
Projeto: "Sp Pops – Banda Sinfônica"
Código: 25521
Valor: R$ 496.820,00
Proponente: Gustavo Natale Castro
Projeto: Rock Siri
Código: 24921
Valor: R$ 249.475,00
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, VIAGENS, ...
Proponente: Ser em Cena
Projeto: Ser em Cena Teatro de Afásicos
Código: 26591
Valor: R$ 290.400,00
Proponente: Josina Gomes Barbosa de Pontes
Projeto: Vivenda do Som
Código: 25505
Valor: R$ 149.965,79
Proponente: Sabrina Souza Oliveira
Projeto: Canta e Dança Minha Gente
Código: 25081
Valor: R$ 102.118,50
Proponente: Wellington Ronqui
Projeto: Encanto da Voz
Código: 25241
Valor: R$ 288.336,00
Proponente: Mmcd Produções Artísticas Ltda
Projeto: Sergio Mamberti - Uma Autobiografia
Código: 25569
Valor: R$ 299.250,00
Teatro
Proponente: Pitaco Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Não Conta!
Código: 26661
Valor: R$ 449.295,00
Proponente: Gilmar Aparecido Guido
Projeto: O Céu Que Me Espere
Código: 26193
Valor: R$ 299.970,00
A CAP decidiu reprovar os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
MÚSICA
Proponente: Viviane Vidmar
Projeto: Viviane Vidmar - Sertaneja
Código: 26605
Proponente: L C Maluly Producoes Artisticas Ltda Me
Projeto: Cris Narchi - De Canto À Canto
Código: 26598
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, Viagens, ...
Proponente: Associação Cultural Feira Moderna
Projeto: A História da Música Paulista
Código: 25699
A CAP decidiu solicitar complemento de informação dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:
Artes Plásticas, Visuais e Design
Proponente: Brazimage Producoes de Imagem -Me
Projeto: Estado de Natureza: Nido Campolongo (Título Provisório)
Código: 26696
Proponente: Instituto Educacional Beit Yakov
Projeto: Exposição o Individual e o Coletivo
Código: 26662
CINEMA
Proponente: Paulo Murilo Abreu Fonseca
Projeto: Cavandish
Código: 26685
Proponente: Associacao de Mulheres Protetoras dos Animais Reje
Projeto: Mundo Animal de Bibi
Código: 26524
Proponente: Confeitaria de Cinema Comunicações Ltda
Projeto: Jair Rodrigues: Deixa Que Digam - O Filme
Código: 26464
CIRCO
Proponente: Must Eventos e Desenvolvimento Ltda
Projeto: Circo Espetáculo Reverie - Oficinas e Pockets
Código: 26484
Proponente: Must Eventos e Desenvolvimento Ltda
Projeto: Circo 1st Cirque International Festival Of Brazil Contest - Oficinas
Código: 26442
DANÇA
Proponente: Pedro Jorge Garcia da Silva
Projeto: Difusão - Plano Sequência / Take 2
Código: 24995
Eventos Carnavalescos e Escolas de Samba
Proponente: Grêmio Recreativo Cult Soc Escola Samba Vila Maria
Projeto: Vila Maria- Carnaval 2019
Código: 26702
MÚSICA
Proponente: Grts Comunicacao Ltda - Me
Projeto: Orquestra Infantil Areté
Código: 26667
Proponente: Interarte Produções Artísticas
Projeto: Festival Internacional de Música de Câmara
Código: 26589
Proponente: Bossa Projetos Culturais Ltda
Projeto: Viva a Música
Código: 26572
Proponente: Guilherme Drummond Promoção, Produção e Ativação de Eventos
Projeto: Festival Mundo Psicodélico 2018
Código: 26533
Proponente: Fundação das Artes de Penápolis
Projeto: O Brasil de Ari a Tom Jobim
Código: 26278
Proponente: Mozarteum Brasileiro Associação Cultural
Projeto: Projeto Cultural 2018 Do Mozarteum
Código: 26201
Proponente: Roberta Cristina Campos Martins
Projeto: Roberta Campos - Gravação de Dvd e Show de Lançamento
Código: 26051
Proponente: Rota Imaginária Comunicação Ltda
Projeto: Jesuton: Home (Ao Vivo)
Código: 25558
Proponente: Antonio Sebastião Franco da Silva
Projeto: Show-Gravação-Divulgação do Cd e Dvd Autoral de Bentho Brasil
Código: 24788
Proponente: Roberto Fernandes Leão
Projeto: Noite com Djs
Código: 25218
Proponente: Carrapeta Produções Artísticas Ltda
Projeto: Badulaque
Código: 24901
Proponente: Anabela Abre de Araujo Cunha - Me
Projeto: Fixe Festival
Código: 26555
ÓPERA
Proponente: R. T. Ondei Produções e Eventos
Projeto: Abc Pocket Ópera
Código: 26049
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, Viagens, ...
Proponente: Carbono 60 Comercio de Artigos Culturais e Esportivos Ltda Me
Projeto: Maravilhas Malucas
Código: 26491
Proponente: Associação Arte Despertar
Projeto: Cursos de Narração de Histórias
Código: 25320
Proponente: Adriana Freires Aragão
Projeto: Praticas Percussivas - Ritmos e Cantos do Nagô Egbá
Código: 25851
TEATRO
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro
Projeto: Mostra Solidária Cpt 39 Anos
Código: 26641
Proponente: Calla Produções Artísticas Ltda - Me
Projeto: A Lição
Código: 26569
Proponente: Leme Produções Artísticas Ltda
Projeto: Temporada Popular de Romeu e Julieta, o Musical em São Paulo
Código: 26545
Proponente: Nk Nascimento Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Doces Lembranças
Código: 24733
Proponente: Antenor Produções Ltda - Epp
Projeto: 1ª Edição do Festival Internacional de Bonecos Sp
Código: 24895
Proponente: Instituto Eva Herz
Projeto: Plano Anual Instituto Eva Herz
Código: 25529
Vídeo
Proponente: Rodrigo Montaldi Morales
Projeto: Arrelá! Jovem Caiçara
Código: 26748
Proponente: Bora Lá Produções Ltda-Me
Projeto: Green Academy
Código: 26673
Proponente: Juliano Ferreira de Oliveira
Projeto: Uma Carta para Brasileiros
Código: 26276
A CAP decidiu APROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
Artes Plásticas, Visuais e Design
Proponente: Zupi Design Editora Cultura e Entretenimento Ltda.
Projeto: Festival Internacional de Criatividade Pixel Show – 2018
Código: 26468
Valor: R$ 500.000,00
Cultura Popular
Proponente: Luana Devechiati R. Dos Santos Produção Cultural
Projeto: Grande Brasil - Nome Provisório
Código: 24641
Valor: R$ 399.058,00
Literatura
Proponente: Associação Casarão do Chá
Projeto: Projeto: Livro?Akinori Nakatani"
Código: 26643
Valor: R$ 217.188,80
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, Viagens, ...
Proponente: Canta Produções e Promoções Ltda
Projeto: Fillp 2018 - Festival Integrado de Literatura de Lençóis Paulista
Código: 26417
Valor: R$ 249.986,00
Proponente: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus
Projeto: Xv Mostra de Artes Luiz Pinto Matheus
Código: 25138
Valor: R$ 124.020,00
A CAP decidiu reprovar os recursos dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
MÚSICA
Proponente: Rubens Pastore
Projeto: Donos do Futuro
Código: 25550
Proponente: Nix Entretenimento Ltda
Projeto: Holi Teen Festival
Código: 25416
TEATRO
Proponente: Ariane Kali Lourenço
Projeto: O Aniversário da Anna - Circulação de Espetáculo de Teatro Musical
Código: 25313
A CAP decidiu solicitar complemento de informação de recursos dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
Artes Plásticas, Visuais e Design
Proponente: Fresh Ink Eventos Ltda Me
Projeto: Art Battle 2018
Código: 25735
CINEMA
Proponente: Arica Producoes Artisticas e Cinematograficas Ltda
Projeto: Vira Latas
Código: 25043
MÚSICA
Proponente: Aprisco - Associacao de Presbiterianos para Inclus
Projeto: Primeiros Acordes – Escola de Música de Rio Grande da Serra
Código: 25013
Proponente: Edvander Rogério Bernardes
Projeto: De Volta as Raízes
Código: 24629
Proponente: Coruja Records Ltda. - Me
Projeto: Esse Tal de Rock And Roll - Uma Breve História do Rock
Código: 25073
Recuperação, Construção e Manutenção de Espaços de Circulação da Produção Cultural no Estado
Proponente: Palma Produções Artísticas e Serviços Ltda
Projeto: Território Expandido - Um Espaço Teatral Sustentável de Experiências Criativas
Código: 25304
TEATRO
Proponente: Patricia Henrique
Projeto: Era Uma Vez... Nos Contos de Fadas
Código: 26124
Proponente: Jabura Produções Ltda
Projeto: "A Carruagem de Berenice"
Código: 25893
Proponente: Terraço Teatro Ltda - Me
Projeto: Cadê A Água Que Estava Aqui?
Código: 26583
A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
TEATRO
Proponente: Ligia de Barros Bueno
Projeto: Drogas Quem Dança é Você
Código: 20296
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 12-05-2018 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 60 e 61 referente à reunião da CAP do dia 24-04-2018 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:
Ata da Reunião Ordinária do Dia 24-04-2018
A CAP decidiu aprovar os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
Teatro
Proponente: Paulo Damião Carvalho Reis
Projeto: Planeta Sustentável
Código: 19228
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 05-06-2018 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 64 e 65 referente à reunião da CAP do dia 29-05-2018 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:
Ata da Reunião Ordinária do Dia 29-05-2018
A CAP decidiu aprovar os recursos dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
Artes Plásticas, Visuais e Design
Proponente: Humanize Produções Artísticas Ltda Me
Projeto: Paisagens Gastronômicas
Código: 24253
Valor: R$349.460,00
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 05-06-2018 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 64 e 65 referente à reunião da CAP do dia 29-05-2018 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:
Ata da Reunião Ordinária do Dia 29-05-2018
A CAP decidiu aprovar os recursos dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
Proponente: Andress Augusto de Mesquita Correa
Projeto: Circo Teatro Galo
Código: 25209
Valor: R$297.000,00
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 05-06-2018 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 64 e 65 referente à reunião da CAP do dia 29-05-2018 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29-05-2018
A CAP decidiu solicitar complemento de informação de recursos dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
Proponente: Marcia Cristina Gliosce Moreira Consultoria
Projeto: Cine no Parque
Código: 25357
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 05-06-2018 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 64 e 65 referente à reunião da CAP do dia 29-05-2018 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:
Ata da Reunião Ordinária do Dia 29-05-2018
A CAP decidiu solicitar complemento de informação de RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
TEATRO
Proponente: Instituto Eco Ambiental e Social
Projeto: Uma Aventura Animal
Código: 26284
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 05-06-2018 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 64 e 65 referente à reunião da CAP do dia 29-05-2018 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:
Ata da Reunião Ordinária do Dia 29-05-2018
A CAP decidiu solicitar complemento de informação de recursos dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
Proponente: Solas de Vento Produção Cultural e Artisticas S/S
Projeto: Vinte Mil Léguas Submarinas
Código: 26126
A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 05-06-2018 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 64 e 65 referente à reunião da CAP do dia 29-05-2018 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:
A CAP deliberou e aprovou as seguintes solicitações de transferências de valores entre projetos, que serão enviados ao Sr. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final:
Projetos Especiais-Primeiras Obras, Experimentações, Pesquisas, Publicações, Cursos, Viagens, ...
Proponente: Associação Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios de Itu
Projeto: Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios de Itu
Código: 14994
Valor: R$ 15.021,50
Para
Proponente: Associação Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios de Itu
Projeto: Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios de Itu Fase 2
Código: 22998
Antes do encerramento da reunião o Presidente fez a distribuição de projetos, entre projetos novos, complementos de informações, recursos, solicitações de alterações de projetos e transferência de recursos entre projetos.
O Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, José Ronaldo da Silva, secretariei, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.
A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a reprovação, solicitação de complemento de informações e aprovação:
Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8280, 3339-8227 ou 3339-8228, ou pelo email proacicms@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.
Em casos de reprovação, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação, para entrar com recurso.
Em casos de solicitação de complemento de informações, o prazo é de 60 dias.
Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.
Atenção! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**Comunicados**

Os processos a seguir listados foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, verificando-se que estão Isentos de aprovação. Os projetos excedentes poderão ser retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O..
Processo 79390
Interessado: Diego Vicente de Lima
Referente ao imóvel localizado na: Avenida Rebouças, 2325 - Pinheiros - São Paulo/SP
Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:
I. Apresentar fotografia dos elementos arbóreos existentes no lote, com respectiva discriminação de cada espécie (nome vulgar ou científico);
II. Indicar no projeto o plantio de elementos arbóreos a cada 25m² do recuo frontal em área ajardinada sobre terra.
III. Corrigir em projeto a incompatibilidade entre a área ajardinada computada e área de circulação / estacionamento de veículos. Para piso permeável é aceitável apenas o uso do tipo "concregrama", com índice de redução de 50% no compito de área ajardinada. Não se admite "pedrisco" como área ajardinada.
IV. Corrigir os erros de representação gráfica das legendas do projeto.
Processo 79939
Interessado: Firmapedic Colchões e Espuma Ltda Epp
Referente ao imóvel localizado na: Avenida Europa, 580 - Jd. Europa - São Paulo/SP
Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:
a) Reapresentar o projeto, obedecendo o limite de 1,5 m² para a área do anúncio indicativo do estabelecimento.
Processo 80249
Interessado: Associação Religiosa e Beneficente Israelita Mishcan Menachem
Referente ao imóvel localizado na: Rua Madre Teodora, 45 - Jd. Paulistano - São Paulo/SP
Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:
a) Nova planta de arquitetura esclarecendo a existência da quadra de futebol e em qual pavimento está instalada.
b) Esclarecer o volume existente no recuo lateral esquerdo indicado na Fachada Rua Madre Teodora. Esta área não poderá ser fechada nem possuir pavimento superior coberto para não caracterizar ocupação do recuo lateral.
c) Fotos das árvores existentes, com seu nome científico ou vulgar e a sua indicação gráfica correspondente em planta (utilizar a mesma numeração na foto e na planta de arquitetura).
Processo 80902
Interessado: Ddn - Administração de Bens Ltda
Referente ao imóvel localizado na: Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1227 - Jd. América - São Paulo/SP
Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:
I. Atender ao recuo lateral de 3,00 (três) metros a partir do segundo pavimento em ambos os lados;
II. Indicar o plantio de no mínimo três exemplares arbóreos no recuo frontal, com legenda informando a espécie (nome vulgar ou científico), e distância suficiente entre elas para desenvolvimento;
III. Atender ao determinado pela Resolução de Tombamento, ref. a 30% do lote em área ajardinada sobre terra. Para este cálculo não são considerados pedriscos, jardins sobre laje e piso intertravado – apenas o do tipo "concregrama", com redução de 50% no cálculo.
Processo 80946
Interessado: Bernadete Paulino
Referente ao imóvel localizado na: Rodovia Castelo Branco, Km 36 (Viaduto Professor Jossei Toda) – Cadastro Municipal 23.112.44.11.0001.00.000 - Itapevi/SP
Comunicado: Considerando que os imóveis em questão, Até O Presente Momento, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.
Processo 80973
Interessado: Construtora Bracco Ltda
Referente ao imóvel localizado na: Rua General Couto de Magalhães, 364 / 370 - Santa Efigênia - São Paulo/SP
Comunicado: O imóvel situado na Rua General Couto Magalhães nºs 364/370, nesta Capital, além de estar inserido em área envoltória de bens tombados pelo Condephaat, também compõe perímetro de estudo de tombamento do Bairro de Santa Ifigênia.
O imóvel não se encontra listado individualmente, de modo que não há restrições para sua demolição. Para o local, há diretriz de gabarito de 30m (trinta metros) aprovada pelo Condephaat.
Os desenhos enviados não permitem análise conclusiva sobre a intervenção, de modo que deverá ser apresentada documentação, conforme orientações constantes do site do Condephaat tanto para demolição, quanto para projeto de construção. Mesmo para uma análise preliminar, há necessidade de envio de material gráfico com informações de gabarito e recuos.
Alertamos que o Iphan e Conpresp, órgãos de preservação federal e municipal, também deverão ser consultados sobre a intervenção pretendida para o local.
Processo 80969
Interessado: Fernando Barbosa de Lima
Referente ao imóvel localizado na: Rua Maestro Elias Lobo, 355 - Jd. Paulista - São Paulo/SP
Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:
a) Relatório fotográfico da vegetação existente no imóvel e no passeio, com identificação dos elementos arbóreos, relacionando-os às suas representações em projeto (utilizar a mesma numeração no relatório e na planta).
b) Esclarecer, através de legenda adequada, as paredes existentes a manter, a demolir e a serem construídas.
c) Cotar todos os recuos do imóvel (frente, lateral e fundos).

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 9 de junho de 2018 às 01:57:30.